



SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E A EMPRESA SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n- Centro, Feira Nova/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, representada pelo seu titular, o **PREFEITO, DANILSON CÂNDIDO GONZAGA**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF nº 058.242.024-51, portador do RG 7.252.779 SSP/PE, residente em Rua Joaquim Correia, n.º 04, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, através da **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 165.450.364-91, portador do RG 1315913 SSP/PE, residente na Rua Santa Rosa, nº 22, Centro, Feira Nova/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.417.492/0001-09, com sede na Avenida Brasil (2º Etapa e 3º Etapa), nº 30, Rio Doce, Olinda/PE, neste ato representado pelo sócio gerente, o Sr. **SILVESTRE DE GÓES FEITOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.482.564-78, portador da cédula de Identidade sob o RG de nº 6324711 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Professora Anice de Oliveira, nº 177, Aptº 101, Edif. Corisco, Janga, Paulista/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista, o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**, celebram o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº 024/2016**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 024/2016 e aditivos, para contratação de empresa especializada, para pavimentar em paralelepípedos graníticos, diversas ruas do Loteamento Santo Expedito, Feira Nova/PE, por mais 90 (noventa) dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 14 de julho de 2018 à 12 de Outubro de 2018, com o objetivo de concluir a obra.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

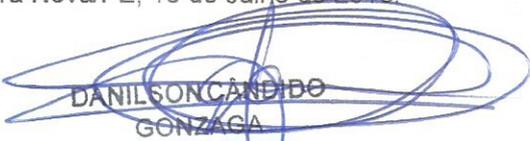
Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Feira Nova, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Feira Nova/PE, 13 de Julho de 2018.


DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA

PREFEITO MUNICIPAL
DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA
Contratante



JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



SILVESTRE DE GÓES FEITOSA
SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome/ CPF

2 - _____
Nome/CPF